

PROTOCOLO GERAL Nº 64581.005777/2025-16		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2024				
			NE 1309				
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS ANO:2025							
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Aquisição de material para manutenção de veículos.							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho.							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.005777/2025-16, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº **90003/2024**, visando aquisição de material manutenção de veículos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Termo de autuação.....	Folha nº ____
DIEx nº 2–GARAGEM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 8 de maio de 2025.....	Folha nº ____
Nota de Crédito.....	Folha nº ____
Certidões.....	Folha nº ____
Notas de Empenho.....	Folha nº ____

Manaus-AM, 8 de maio de 2025.



Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 2-GARAGEM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.005777/2025-16

Manaus, AM, 8 de maio de 2025.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: aquisição de material

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material manutenção de veículos, constante do Pregão nº 90003/2024 - UASG 160021 (PQ R MNT 12) (PARTICIPANTE), destinado a garagem para atender as demandas do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Sub Item	Und	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Total
1	01	Fornecimento de peças FIAT com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	39	und	0,41	36521	14.973,61
TOTAL GERAL (R\$)							14.973,61

b. Finalidade: Material destinado ao almoxarifado da garagem para atender as necessidades das seções do HMAM.

c. Tipo de Empenho: Global; e.

d. Empresa: HOOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

e. CNPJ: 11.898.041/0001- 63



Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do H Mil A Manaus

VISTO:

(DIEx Requisitório Nr 2 de 08/05/2025. EB 64581.005777/2025-16.....Fl 1/2)

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **90003/2024 (PQ R MNT/ 12) UASG 160021 (PARTICIPANTE)**;
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo.
Natureza da Despesa – 33.90.30;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020	2025NC403441	215845	D8SAMNTVTRA	339030	167504	1005000142

4. Publique-se.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

05/05/25 09:08

USUARIO: HERRERA



DATA EMISSAO : 30Abr25 VALORIZACAO : 30Abr25 NUMERO : 2025NC403441

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC000839 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT VTR AMBULÂNCIA ADMINISTRATIVA.

CFM PLJ DA CHEFIA DE MATERIAL. EMPH ATÉ 30JUN25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167504	D8SAMNTVTRA	26.974,00

LANCADO POR :



UG : 167504 30Abr25 16:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.898.041/0001-63
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/05/2010NOME EMPRESARIAL
HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOOP COMERCIO E SERVICOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MARQUES DE QUIXERAMOBIMNÚMERO
279COMPLEMENTO
PQ DAS LARANJEIRASCEP
69.058-050BAIRRO/DISTRITO
FLORESMUNICÍPIO
MANAUSUF
AMENDEREÇO ELETRÔNICO
HOOPSERVICOS202@GMAIL.COMTELEFONE
(92) 3343-6144ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

86
AM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.898.041/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
NOME EMPRESARIAL HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARQUES DE QUIXERAMOBIM	NÚMERO 279	COMPLEMENTO PQ DAS LARANJEIRAS
CEP 69.058-050	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOOPSERVICOS202@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 3343-6144	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 13:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.898.041/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/2010

NOME EMPRESARIAL
HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARQUES DE QUIXERAMOBIM

NÚMERO
279

COMPLEMENTO
PQ DAS LARANJEIRAS

CEP
69.058-050

BAIRRO/DISTRITO
FLORES

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HOOPSERVICOS202@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 3343-6144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 13:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.898.041/0001-63 DUNS®: 900356276
Razão Social: HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: HOOP COMERCIO E SERVICO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2025
Receita Municipal	Validade:	06/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2025 14:32:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.898.041/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 28/05/2025 10:53

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1309

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167504	D8SAMNTVTRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2025	Global	64581005777202516	0,0000	14.973,61 ✓

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	69058-050
Endereço		
MARQUES DE QUIXERAMOBIM 279	PQ DAS LARA FLORES	
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339030.39-MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS
DIEX Nº 2-GARAGEM, DE 08 MAI 25 * PREGÃO 90003/2024 - UASG 160021 (PARTICIPANTE)
2025NC403441-COEX, DE 30 ABR 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002105900032024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2025 14:58:06	Alteração



Data e hora da consulta: 28/05/2025 10:53

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

14.973,61

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	14.973,61

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2025	Inclusão	36.521,0000	0,4100	14.973,61
		0		

Assinaturas

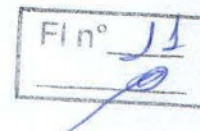
Ordenador de Despesa

22/05/2025 14:58:06

Responsável pela Nota de Empenho

21/05/2025 15:13:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2025 14:58:06	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024

(Processo Administrativo n.º 64625.003262/2024-47)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024

O Parque Regional de Manutenção/12, com sede no(a) Av. Cel. Teixeira, 1985, bairro Compensa I, CEP 69.030-480, na cidade de Manaus, AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.606.256/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) [REDAZIDA], nomeado(a) pela Portaria C Ex N.º 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 12 de junho de 2023, portador do CPF nº 219.XXX.XXX-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, publicada no PNCP e no Portal de Licitações do Exército, processo administrativo n.º 64625.003262/2024-47, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas (leves e pesadas) do Pq R Mnt/12, organizações apoiadas e participantes do Gcalc Manaus, visando à manutenção preventiva e corretiva dos diversos tipos de viaturas pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.898.041/0001-63
ENDEREÇO: RUA Marques De Quixeramobim, 279 - PQ DAS LARANJEIRAS – FLORES, MANAUS – AM
Telefone: Fax: (92) 3343-6144 E OU (92) 99288-8824
E-mail: hoopservicos202@gmail.com

Contato: ERICK CAMPOS DA SILVA
PARA TODOS OS ITENS DA ATA

Quantidade Máxima POR PEDIDO: 50% da quantidade do item na tabela 1.1 do TR

Quantidade MÍNIMA POR PEDIDO: 100 UND

ITEM do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	FABRICANTE	DESCONTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de peças FIAT com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar	original/ genuino	FIAT	59,00%	903.936	R\$ 0,41	R\$ 370.613,76
3	Fornecimento de peças CHEVROLET com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar	original/ genuino	CHEVROLET	59,00%	619.342	R\$ 0,41	R\$ 253.930,22
6	Fornecimento de peças RENAULT com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar	original/ genuino	RENAULT	55,50%	695.693	R\$ 0,45	R\$ 309.583,39
16	COTA RESERVADA DO ITEM 1	original/ genuino	FIAT	59,00%	92.043	R\$ 0,41	R\$ 37.737,63
18	COTA RESERVADA DO ITEM 3	original/ genuino	CHEVROLET GM	59,00%	76.868	R\$ 0,41	R\$ 31.515,88

20	COTA RESERVADA DO ITEM 5	original/ genuino	VOLKSWAGEN	59,00%	136.119	R\$ 0,41	R\$ 55.808,79
21	COTA RESERVADA DO ITEM 6	original/ genuino	RENAULT	55,00%	76.684	R\$ 0,45	R\$ 34.507,80
23	COTA RESERVADA DO ITEM 8	original/ genuino	TOYOTA	40,00%	61.158	R\$ 0,60	R\$ 36.694,80
24	COTA RESERVADA DO ITEM 9	original/ genuino	CITROEN	45,00%	25.694	R\$ 0,55	R\$ 14.131,70
25	COTA RESERVADA DO ITEM 10	original/ genuino	HONDA	25,00%	22.229	R\$ 0,75	R\$ 16.671,75
26	COTA RESERVADA DO ITEM 11	original/ genuino	NISSAN	36,00%	52.567	R\$ 0,64	R\$ 33.642,88
27	COTA RESERVADA DO ITEM 12	original/ genuino	LAND ROVER	52,00%	22.338	R\$ 0,48	R\$ 10.722,24
29	COTA RESERVADA DO ITEM 14	original/ genuino	PEUGEOT	45,00%	26.832	R\$ 0,55	R\$ 14.757,60
30	COTA RESERVADA DO ITEM 15	original/ genuino	AGRALE	41,00%	99.653	R\$ 0,59	R\$ 58.795,27
VALOR TOTAL							R\$ 1.279.113,71

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12

3.2. Além do gerenciador, há o órgão público participante do registro de preços, abaixo:

3.2.1. 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMÓVEL) - (160006/167006) - 1º BIS (AMV)

3.2.2. 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - (160007 / 167007) – 4BAVEX

3.2.3. CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - (160008 / 167008) -CECMA

3.2.4. 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTÁBIL. E FINANÇAS DO EXÉRCITO - (160009-167009) – 12º CGCFEx

3.2.5. 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - (160011 / 167011) - 4 CGEO

3.2.6. CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - (160012 / 167012) – CIGS

3.2.7. COLÉGIO MILITAR DE MANAUS - (160013 / 167013) – CMM

3.2.8. COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR E UNID. GESTORAS VINCULADAS - (160014 / 167014) – 12 RM

3.2.9. COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - (160015 / 167015) 2 GPT ENG

3.2.10. COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - (160016 / 167016) - CMDO CMA

3.2.11. COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ºRM - (1 60017 / 167017) – CRO/12

3.2.12. 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO - (160018 / 167018) – 12ºBSUP

3.2.13. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - (160020/ 167020) – HMAM

3.2.14. HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - (160545/ 167545) – HGUSG

53.925

UASG	160021	160012	160020	160011	160007	160015	160018	160006	160008	160013	160014	160016	160009	UASG
ITEM	PQR MNT/12	CIGS	HMAM	4º CGEO	4º BAVEx	2º GEC	12º BSUP	1º BIS	CECMA	CMM	12º RM	CMA	CRO/ 12ºRM	DESCONTO DO ITEM
1	290620	9500	45000	0	10000	10000	20000	0	12500	15000	80000	410316	1000	59%
3	153342	0	0	0	0	8000	25000	0	0	5000	100000	325000	3000	59%
6	212230	9500	35000	5500	8000	6000	0	20000	0	3000	90000	304463	2000	55,5%
16	92043	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59%
18	76868	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59%
20	136119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59%
21	76684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55%
23	61158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40%
24	25694	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45%
25	22229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25%
26	52567	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36%
27	22338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52%
29	26832	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45%
30	99653	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41%

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:

nº 00042/2024

Última Atualização:

28/11/2024

Link da ata no PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/atas/00394452000103/2024/19316/3>

Vigência

de 29/11/2024 a 29/11/2025

Órgão:

ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO
CARRO-PIPA DA 6ª REGIÃO MILITAR

Unidade gerenciadora:

160021 - PQ R MNT/12

Valor Contratado:

R\$ 1.279.113,71

Fornecedor

11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:

aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas (leves e pesadas) do Pq R Mnt/12, organizações apoiadas e participantes do GCALC Manaus, visando à manutenção preventiva e corretiva dos diversos tipos de viaturas pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata



INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90003/2024

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
28/11/2024

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	903.936,0000
00003	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	619.342,0000
00006	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	695.693,0000
00016	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	92.043,0000

Fl. nº 16

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00018	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	76.868,0000
00020	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	136.119,0000
00021	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	76.684,0000
00023	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	61.158,0000
00024	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	25.694,0000
00025	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	22.229,0000
00026	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	52.567,0000
00027	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	22.338,0000

Fl. n° 19

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00029	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	26.832,0000
00030	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	Não	0	0	143769	Material	99.653,0000

Fl. n° 18

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL
Código do Item:	143769
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	903.936,0000
Vigência inicial:	29/11/2024
Vigência final:	29/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	903.936,0000	.4100

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160007	4 B AV EX	Participante	10000.00000	0
160008	CE CMA	Participante	12500.00000	12500.00000
160012	C I G S	Participante	9500.00000	9500.00000
160013	CMM	Participante	15000.00000	15000.00000

Fls. 19

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160014	CMDO 12A RM	Participante	80000.00000	73798.00000
160015	CMDO 2 GPT E	Participante	10000.00000	10000.00000
160016	CMDO C M A	Participante	410316.00000	408705.00000
160017	C R O/12	Participante	1000.00000	1000.00000
160018	12. B SUP	Participante	20000.00000	17561.00000
160020	H MIL A MANAUS	Participante	53925.00000	0.00000
160021	PQ R MNT/12	Gerenciadora	281695.00000	257305.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00001

Qtd. Registrada / Autorizada: 10000.00000

Fl. n° 20

Saldo total para empenho: 2.04000
Qtd. Registrada / Autorizada: 80000.00000
Saldo total para empenho: 73798.00000
Qtd. Registrada / Autorizada: 410316.00000
Saldo total para empenho: 408705.00000
Qtd. Registrada / Autorizada: 20000.00000
Saldo total para empenho: 17561.00000
Qtd. Registrada / Autorizada: 53925.00000
Saldo total para empenho: 0.00000
Qtd. Registrada / Autorizada: 281695.00000
Saldo total para empenho: 257305.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
160007 - 4 B AV EX	Participante	10000.00000	9997.96000	2.04000
160014 - CMDO 12A RM	Participante	80000.00000	6202.00000	73798.00000
160016 - CMDO C M A	Participante	410316.00000	1611.00000	408705.00000
160018 - 12. B SUP	Participante	20000.00000	2439.00000	17561.00000
160020 - H MIL A MANAUS	Participante	53925.00000	53925.00000	0.00000
160021 - PQ R MNT/12	Gerenciadora	281695.00000	24390.00000	257305.00000

Fls. 24

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL
Código do item:	143769
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	695.693,0000
Vigência inicial:	29/11/2024
Vigência final:	29/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	695.693,0000	.4450

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160006	1 B I S (AMV)	Participante	20000.00000	20000.00000
160007	4 B AV EX	Participante	8000.00000	0.00000
160011	4º CGEO	Participante	5500.00000	5500.00000
160012	C I G S	Participante	9500.00000	9500.00000

Fl. nº 22

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160013	CMM	Participante	3000.00000	3000.00000
160014	CMDO 12A RM	Participante	90000.00000	87742.00000
160015	CMDO 2 GPT E	Participante	6000.00000	6000.00000
160016	CMDO C M A	Participante	304463.00000	304463.00000
160017	C R O/12	Participante	2000.00000	2000.00000
160020	H MIL A MANAUS	Participante	35000.00000	35000.00000
160021	PQ R MNT/12	Gerenciadora	212230.00000	190992.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão 0.00000
Qtd. disponível para adesão: 0.00000
Quantidade aguardando análise: 0
Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00006

Qtd. Registrada / Autorizada: 8000.00000

Fl n° 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEPERSON CONCEIÇÃO DE MELO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

711129

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

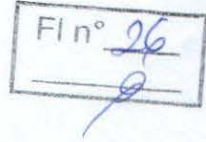
Fl nº 35

1776 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200534263

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2346216874

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

22 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1357195 em 22/06/2023 da Empresa HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11898041000163 e protocolo 230393101 - 22/06/2023. Autenticação: D0252B73F1A16E6C162B2E462DC613D9249A08F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.310-1 e o código de segurança 0T3d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

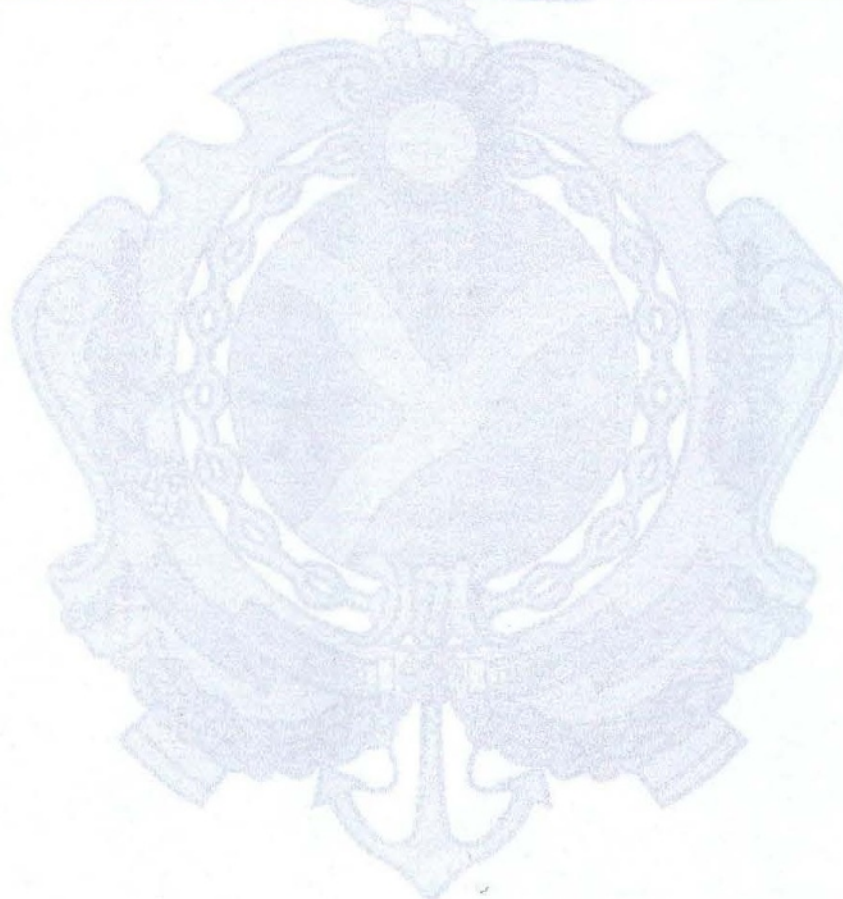
Fl n° 27
2

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/039.310-1	AMN2346216874	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1357195 em 22/06/2023 da Empresa HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11898041000163 e protocolo 230393101 - 22/06/2023. Autenticação: D0252B73F1A16E6C162B2E462DC613D9249A08F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.310-1 e o código de segurança 0T3d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 11.898.041/0001-63 NIRE 13200534263**

— Manaus/AM, sócio da sociedade empresária limitada sob a denominação social de **HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE 13200534263, inscrita no CNPJ sob o nº 11.898.041/0001-63 com sede e domicílio à Rua Marques de Quixeramobim, nº. 279 – Pq das Laranjeiras – Flores - CEP 69058-050 – Manaus/AM, resolve alterar o referido Contrato Social, procedendo dessa forma, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

[REDACTED], acima qualificado, vende e transfere ao novo sócio [REDACTED]

[REDACTED]
residente e domiciliado à Praça Duque de Caxias nº 131, Centro, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06086-010, 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de sua participação no capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CLAUSULA 2ª – DO AUMENTO DE CAPITAL.

O capital que está registrado no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente e legal do país.

ROBSON GABRIEL DA SILVA: 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ERICK CAMPOS DA SILVA: 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).



Sócios	Porcentagem	Nº. de Quotas	Valor
	60%	240.000	R\$ 240.000,00
	40%	160.000	R\$ 160.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA 3ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios

, com os poderes e atribuições de firmar contratos e propostas pra aberturas de contas e empréstimos em Bancos e Casas Bancarias, reconhecer os débitos legítimos de qualquer conta, depositando e retirando dinheiro, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, emitir e endossar duplicatas e cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e assinando isoladamente ou conjuntamente.

CLAUSULA 4ª - DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**



Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede à Rua Marques de Quixeramobim, nº. 279 – Pq das Laranjeiras – Flores - CEP 69058-050 – Manaus/AM.

Cláusula Terceira – O objeto social:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio



- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico



82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim distribuído:

Sócios	Porcentagem	Nº. de Quotas	Valor
	60%	240.000	R\$ 240.000,00
	40%	160.000	R\$ 160.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de maio de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBSON GABRIEL DA SILVA e ERICK CAMPOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de firmar contratos e propostas pra aberturas de contas e empréstimos em Bancos e Casas Bancarias, reconhecer os débitos legítimos de qualquer conta, depositando e retirando dinheiro, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, emitir e endossar duplicatas e cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e assinando isoladamente ou conjuntamente.

Cláusula Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

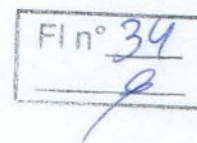
Manaus (AM), 21 de junho de 2023.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/039.310-1	AMN2346216874	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1357195 em 22/06/2023 da Empresa HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11898041000163 e protocolo 230393101 - 22/06/2023. Autenticação: D0252B73F1A16E6C162B2E462DC613D9249A08F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.310-1 e o código de segurança 0T3d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 35

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 11.898.041/0001-63 e protocolado sob o número 23/039.310-1 em 22/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1357195, em 22/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

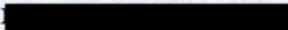
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
		22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2023



Documento assinado eletronicamente por  Servidor(a) Público(a), em 22/06/2023, às 15:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/039.310-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1357195 em 22/06/2023 da Empresa HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11898041000163 e protocolo 230393101 - 22/06/2023. Autenticação: D0252B73F1A16E6C162B2E462DC613D9249A08F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.310-1 e o código de segurança 0T3d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Fl n° 36
P

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

[Redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1357195 em 22/06/2023 da Empresa HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11898041000163 e protocolo 230393101 - 22/06/2023. Autenticação: D0252B73F1A16E6C162B2E462DC613D9249A08F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.310-1 e o código de segurança 0T3d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



Fl n° 37

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **11.898.041/0001-63**

Nome Fantasia: **HOOP COMERCIO E SERVICO**

Área Ocupada: **100.00**

Logradouro: **RUA MARQUES DE QUIXERAMOBIM**

Complemento: **PQ DAS LARANJEIRAS**

Número: **279**

CEP: **69058050**

Bairro: **FLORES**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal:
55022001
Cadastro Imobiliário:
332973
Protocolo:
AMP2200232233
Data da Concessão:
12/07/2022

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: | Descrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE: | Descrição

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE:	Descrição
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4292-8/02	Obras de montagem industrial
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Fl n° 38
9

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/THUV9JES>



Scan QR Code

 GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS  CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE			ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA MARQUES DE QUIXERAMOBIM, NRO 279, FLORES, PQ DAS LARANJEIRAS, MANAUS - AM CEP 69.058-050		
INSCRIÇÃO 05.371.077-0	C.N.P.J 11.898.041/0001-63	VIA 2	ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, desde 09/09/2015.		
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA			OBSERVAÇÃO Optante do Simples Nacional		
NOME FANTASIA HOOP COMERCIO E SERVIÇO			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  001660571045258		
REGIME Simples	CADASTRAMENTO 09/09/2015	EMIÇÃO 15/08/2022	VALIDADE 15/08/2024		
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS					

Fl nº 29



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Fl n° 40

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **11.898.041/0001-63**

Inscrição Municipal: **55022001**

Nome Fantasia: **HOOP COMERCIO E SERVICO**

Área Ocupada: **100.00**

Cadastro Imobiliário: **332973**

Logradouro: **RUA MARQUES DE QUIXERAMOBIM**

Complemento: **PQ DAS LARANJEIRAS**

Protocolo: **AMP2200232233**

Número: **279**

CEP: **69058050**

Data da Expedição: **12/07/2022**

Bairro: **FLORES**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

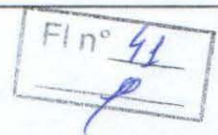
CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE:	Descrição
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4292-8/02	Obras de montagem industrial
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças



OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QDVDTRIE>



Scan QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 42

2

NUMERO DE INSCRIÇÃO
11.898.041/0001-63
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/05/2010

NOME EMPRESARIAL

HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOOP COMERCIO E SERVICOPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MARQUES DE QUIXERAMOBIM

NUMERO

279

COMPLEMENTO

PQ DAS LARANJEIRAS

CEP

69.058-050

BAIRRO/DISTRITO

FLORES

MUNICIPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HOOPSERVICOS202@GMAIL.COM

TELEFONE

(92) 3343-6144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 15:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 43
2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.898.041/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
NOME EMPRESARIAL HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARQUES DE QUIXERAMOBIM	NUMERO 279	COMPLEMENTO PQ DAS LARANJEIRAS
CEP 69.058-050	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOOPSERVICOS202@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 3343-6144
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 15:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 44

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.898.041/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARQUES DE QUIXERAMOBIM	NÚMERO 279	COMPLEMENTO PQ DAS LARANJEIRAS
---	---------------	-----------------------------------

CEP 69.058-050	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HOOPSERVICOS202@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 3343-6144
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
-----------------------------	--

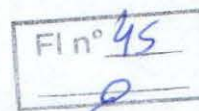
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 15:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA HOOP COMERCIO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HOOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.898.041/0001-63, sediado na RUA Marques De Quixeramobim, 279 - PQ DAS LARANJEIRAS – FLORES, MANAUS – AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). ERICK CAMPOS DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 64625.003262/2024-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas (leves e pesadas) do Pq R Mnt/12, organizações apoiadas e participantes do GCALC Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Fornecimento de peças FIAT com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar	53.925	R\$0,41	R\$22.109,25
06	Fornecimento de peças CHEVROLET com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças	35.000	R\$0,4450	R\$15.575,00

	genuínas /originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar			Fl n° 46 P
Valor Total				R\$37.684,25

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 37.684,25 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

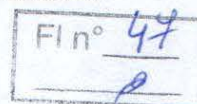
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Fl n° 48
P

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

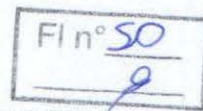
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1005000142;
- III) Programa de trabalho: 215845;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: D8SAMNTVTRA; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE1309;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 21 de Agosto 37.684,25 de 2025



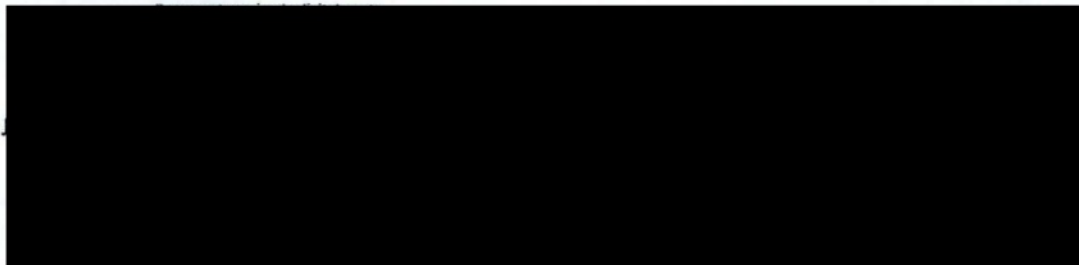
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 120632

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 67614.080425/2020-07.
Pregão: Nº 39/2020. Contratante: PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE RECIFE. Contratado: 90.400.888/0001-42 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses, passando a contemplar o período de 02 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, com fundamento no inciso II, do art. 57, da lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato supracitado. Vigência: 02/09/2025 a 01/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 43.196,34. Data de Assinatura: 28/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2025).

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 120623

Número do Contrato: 17/2023.
Nº Processo: 67241.006639/2022-51.
Pregão: Nº 47/2022. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS. Contratado: 06.240.405/0001-83 - PATAGONIA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 017/GAP-AF/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de ar condicionado para atender às necessidades do Grupamento de Apoio dos Afonsos, por 12 (doze) meses. Vigência: 25/07/2025 a 24/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.775,00. Data de Assinatura: 25/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2025).

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO LOGÍSTICO

BASE DE APOIO LOGÍSTICO

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 160321

Nº Processo: 64533000288202543. Objeto: Aquisição de peças genuínas para manutenção preventiva e corretiva das viaturas leves e pesadas. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 03/09/2025 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: R. Monsenhor Manuel Gomes, 82, São Cristóvão, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/editais/160321-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MATHEUS MENDES MOTA
Ch da Salc

(SIASGnet - 01/09/2025) 160321-00001-2025NE000001

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160307

Nº Processo: 64450.001708/2025. Objeto: Contratação de serviços para recuperação do piso do depósito de suprimento CL I - Câmaras frigoríficas do 1º D Sup. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 02/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Dr. Garnier, 390 - Triagem, RJ, Rocha - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/editais/160307-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DIRECU GOMES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/09/2025) 160307-00001-2025NE000001

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.002812/2025-15.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 07.585.866/0001-50 - SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Aquisição de material de intendência (manta leve de campanha).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/08/2025 a 20/02/2028. Valor Total: R\$ 2.046.026,00. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.003042/2025-10.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 04.730.121/0001-40 - ARBU COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA. Objeto: Aquisição de material de intendência (marmitta inox).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/08/2025 a 20/02/2028. Valor Total: R\$ 497.280,00. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.003181/2025-43.
Pregão Nº 18/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 03.366.550/0001-17 - GMG INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de intendência (boina militar).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/08/2025 a 20/12/2026. Valor Total: R\$ 378.000,00. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.002810/2025-18.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 21.111.808/0003-88 - EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de material de intendência (poncho de campanha).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/08/2025 a 20/02/2028. Valor Total: R\$ 1.233.128,00. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.002948/2025-17.
Pregão Nº 90005/2024. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 67.405.936/0001-73 - PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de viaturas administrativas.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/08/2025 a 07/08/2026. Valor Total: R\$ 452.000,00. Data de Assinatura: 12/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 86/2023.
Nº Processo: 65492.011369/2023-01.
Pregão: Nº 4/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 31.621.519/0001-10 - CSF COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 30/08/2025 a 27/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 332.354,00. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 52/2023.
Nº Processo: 65492.010670/2023-90.
Pregão: Nº 2/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 09.211.871/0001-29 - RAFAEL INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 01/09/2025 a 30/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.264.657,50. Data de Assinatura: 29/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 96/2024.
Nº Processo: 65492.005814/2024-77.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 21.111.808/0003-88 - EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Devolução do prazo correspondente ao período de suspensão. Vigência: 18/11/2024 a 27/12/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 293.366.480,00. Data de Assinatura: 07/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2025).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 160515

Nº Processo: 64308005108202583. Objeto: Aquisição Contratação de Serviços de Manutenção e Bens e Imóveis para atender a demanda da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 02/09/2025 das 09h40 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160515-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2025 às 09h40 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 10h40 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/09/2025) 160515-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 - UASG 160015

Nº Processo: 64282.005740/2025-62.
Dispensa Nº 90008/2025. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão destinada a atender às necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total: R\$ 20.640,00. Data de Assinatura: 01/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2024 publicado no D.O de 2024-07-24, Seção 3. Onde se lê: Contratada: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 05.109.384/0001-07. Leia-se: Contratada: MLOBATO ENGENHARIA LTDA - 24.342.072/0001-85.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64625.003262/2024-47.
Pregão Nº 90003/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (abnt nbr 15296) das viaturas (leves e pesadas) do pq r mnt/12, organizações apoiadas e participantes do gcalc manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor Total: R\$ 37.684,25. Data de Assinatura: 21/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).



1. a Fiscal Titular e a Fiscal Substituta deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.501, de 28 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90003/2024 - Pq R Mnt/12 (O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).

Objeto: A aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas (leves e pesadas) do Pq R Mnt/12, organizações apoiadas e participantes do GCALC Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 121/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa HOOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.898.041/0001-63.

Data de vigência: 21 AGO 25 a 21 AGO 26.

Gestor do contrato: Chefe da Garagem (1º Ten MEDEIROS).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com o Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.577, de 1º SET 25, da SALC)

e. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA - Comprovação de execução - Transcrição